



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 252 /2018

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova Projeto de Desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do imóvel constante lote n.º 12, da quadra n.º 86, com área de 1.236,52m², sito a Av. São João esquina com a Rua Brasília, no Bairro Centro, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, Matrícula n.º 23.803 do C. R. I. de Xanxerê, de propriedade de **IVO LUIZ MENTA CPF n.º 131.924.189-15 E JURACY LANG MENTA CPF n.º 800.487.149-68**, Projeto elaborado pelo Engenheiro Florestal Maicon Gehlen CREA/SC 092210-4.

Art. 2º - Desdobro do lote n.º 12 da quadra n.º 86, sendo que o imóvel possui a área total de 1.236,52m², e deste desdobro resulta em 02 lotes como seguem: **lote n.º 12 da quadra n.º 86 Área Remanescente** com área de 1.008,52m², localizado na Av. São João esquina com a Rua Brasília confrontando: ao **Norte-** confronta com parte da mesma área desdobrada lote n.º 12A, em 19,00 metros; ao **Sul-** confronta com a Avenida São João em 19,00 metros, a **Leste-** confronta com a Rua Brasília em 53,08 metros; ao **Oeste-** confronta com a área de posse o lote n.º 10 do Governo do Estado de Santa Catarina em 53,08 metros e **lote n.º 12A da quadra n.º 86 Área Desdobrada** com área de 228,00m², localizado na Rua Brasília, confrontando: ao **Norte-** confronta com o lote n.º 11 de Dulce Helena Santin em 19,00 metros; ao **Sul-** confronta com parte da mesma área do lote n.º 12 Área Remanescente em 19,00 metros; a **Leste-** confronta com a Rua Brasília em 12,00 metros; a **Oeste-** confronta com área de posse o lote n.º 10 da Secretaria da Educação do Estado de Santa Catarina em 12,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Setembro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal